ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2023

Aprova o Plano de Ações para Enfrentamento da Leptospirose no Estado da Bahia, visando a intensificação da vigilância e o controle da doença.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 305ª Reunião Ordinária, do dia 04 de maio de 2023, e considerando:

Que na Bahia a Leptospirose é uma doença endêmica, que pode causar surtos e epidemias em períodos chuvosos;

A necessidade de enfrentamento da Leptospirose como grave problema de saúde, principalmente pela alta letalidade verificada na série histórica do agravo no estado;

Que este instrumento visa minimizar o impacto da Leptospirose na Saúde Pública, bem como instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção à saúde pública para a implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir a morbimortalidade desta doença no estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações para Enfrentamento da Leptospirose no Estado da Bahia, para intensificação da vigilância e do controle da doença no estado.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA